



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.709, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.137,30 (treze mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos), destinado a realizar a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.170	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4620	286	R\$ 7.137,30
2.170	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4620	291	R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 13.137,30					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4620 – SAMU (Federal).

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal